

TORRES, Maria José Fernandes; TAVARES, Andrezza Maria Batista do Nascimento; SILVA, José Moises Nunes da. O trabalho do técnico de enfermagem no Brasil e o Sistema Único de Saúde. *In*: NASCIMENTO, José Mateus do; SILVA, José Moisés Nunes da (Org). **Educação Profissional e Contradições sociais: pontos e contrapontos**. Natal: Editora FAMEN, 2019. p.46-54. DOI: <https://doi.org/10.36470/famen.2019.lc5>

Capítulo 5

O TRABALHO DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO BRASIL E O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Maria José Fernandes Torres¹
Andrezza Maria Batista do Nascimento Tavares²
José Moises Nunes da Silva³



Fonte: Maria José Fernandes Torres

RESUMO

¹ Graduada em Enfermagem e Obstetrícia. Licenciada em Enfermagem. Especialista em formação profissional na Área da Saúde em Enfermagem. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. E-mail: mjft06@gmail.com.

² Doutora em Educação. Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. E-mail: andrezza.tavares@ifrn.edu.br.

³ Doutor em Educação. Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. E-mail: moises.silva@ifrn.edu.br.

A fotografia traz à cena uma representação de atendimento ambulatorial desenvolvido por uma técnica de enfermagem. Tem como *locus* uma Unidade Básica de Saúde (UBS), em Natal/RN. O registro da foto ocorreu em 17 de maio de 2019 e diz respeito a um curativo para tratamento de lesão típica de pacientes portadores de diabetes. A produção fotográfica também se relaciona com o desenvolvimento de nossa pesquisa em nível de Mestrado Acadêmico junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN). O objetivo do capítulo é problematizar a formação e o processo de trabalho do Técnico em Enfermagem considerando as condições de trabalho e os impactos da ideologia neoliberal globalizante para os profissionais da área de saúde. A metodologia utilizada foi produção fotográfica, revisão bibliográfica e análise documental articuladas com a perspectiva da filosofia dialética. Os resultados da experiência apontam que a imagem fotográfica proporciona o desenvolvimento do olhar sensível, a construção e a aquisição de conceitos, inclusive, no campo da educação profissional em saúde e que o cuidar do técnico de enfermagem deve se dar de forma individual e segura proporcionando efeitos satisfatórios tanto para quem recebe, como para quem cuida. Tal constatação, diverge da proposta de flexibilização, precarização e informalidade propagadas em contexto do neoliberalismo globalizante.

Palavras-chave: Educação profissional. Técnico de enfermagem. Sistema Único de Saúde.

INTRODUÇÃO

O princípio do trabalho, em geral, se constituiu a partir de um ato informal, depois evoluindo para o aperfeiçoamento das atividades transformadoras baseadas em ideias e experimentos que produziram conhecimento, até conquistarem a formalidade do que chamamos de profissão. Com a enfermagem não foi diferente, ela evoluiu de um ato informal, do cuidar arbitrário do outro, para uma profissão mais complexa constituída por meio de base científica (TAVARES, TORRES; SILVA, 2018).

Com efeito, o capítulo objetiva problematizar sobre a formação e o processo de trabalho do Técnico de Nível Médio em Enfermagem considerando as condições de trabalho e os impactos da ideologia neoliberal globalizante para os profissionais da área de saúde.

A metodologia utilizada foi produção fotográfica, revisão bibliográfica e análise documental articuladas com a perspectiva da filosofia dialética. A imagem foi capturada em uma sala de curativo de uma Unidade Básica de Saúde, em Natal/RN, quando do atendimento de um paciente diabético. O instrumento eletrônico utilizado para fotografar a práxis foi *smartphone*, sendo previamente autorizada pela profissional e pelo paciente.

O quadro funcional do ambiente de enfermagem nas casas de saúde é composto pela presença de 03 (três) tipos de trabalhadores: 1) o Auxiliar de Enfermagem, com formação escolar do ensino fundamental completo e a habilitação do curso de Auxiliar em Enfermagem; 2) o Técnico de Enfermagem, que, por sua vez, deve possuir o nível médio completo; e 3) o Enfermeiro, responsável integral pela equipe.

Todas estas categorias profissionais para o efetivo exercício profissional devem estar registradas junto ao Conselho Regional de Enfermagem, conforme define a lei do exercício profissional, segundo o art. 2º da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 (COFEN, 1986).

O objeto de trabalho da profissão de Enfermagem é o cuidar do outro, como ser humano de forma integral, singular e humanizada. No processo do cuidar deve-se olhar para a direção da saúde. Por isso, o foco da enfermagem sempre foi à assistência e o atendimento às necessidades humanas básicas, cujo desafio contempla a sistematização específica do saber e do fazer do campo.

O avanço científico e tecnológico, entre outros fatores, possibilitou a melhoria da qualidade de vida e o acesso a serviços avançados no âmbito da saúde, marcando a história da enfermagem e a passagem do conhecimento pragmático para o reflexivo. No entanto, o processo de globalização, impulsionado pelo capital, tem implicado mudanças nas características físicas e culturais das sociedades, favorecendo, por um lado, a movimentação dos povos entre as regiões e, por outro, a disseminação de doenças, que exigem um cuidar mais humanizado dos profissionais da saúde.

Particularmente, o curso Técnico em Enfermagem é, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 –, uma oferta de ensino regular de nível médio, na forma integrada, concomitante ou subsequente, e tem por finalidade conduzir à habilitação profissional. (BRASIL, 1996).

Em Natal/RN, o ano de 2015 marca a expansão das ofertas de cursos de formação técnica em Enfermagem por meio da criação da Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), que entrou em funcionamento no dia 28 de maio de 2015, ofertando, segundo a Resolução nº 008/2015 (CONSUNI) que regulamentou essa Unidade Acadêmica Especializada em Educação Profissional em Saúde, cursos de formação inicial e continuada, técnico, graduação e pós-graduação em enfermagem.

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA CONCEITUAL

A Constituição Federal 1988, no artigo nº 196, define que saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença, de outros agravos e ao acesso universal e igualitário de ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação (BRASIL, 1988).

Em atendimento ao disposto na Carta Magna, foi criado o Sistema Único de Saúde (SUS), produto de reivindicações da sociedade civil pela reforma sanitária, que abrange desde o simples atendimento para avaliação da pressão arterial até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país.

É possível dizer que o SUS tem como objetivo integrar e coordenar as ações de saúde nas três esferas do governo conforme estabelece o artigo nº 4 da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 – em que o conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o SUS (BRASIL, 1990).

Em sua concepção, é importante apontar que o SUS não se trata de um sistema de serviços assistencialista, mas que visa articular e coordenar ações promocionais e de prevenção, como as de cura e de reabilitação. (RIBEIRO, 2019).

A Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, aprovou a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica na Rede de Atenção à Saúde (RAS) (BRASIL, 2017).

O artigo nº 2 da referida Portaria, define que a Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individual, familiar e coletiva que envolvem a promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, devendo ser desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e de gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à

população em território definido sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária (BRASIL, 2017).

A Atenção Básica é a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS atuando como coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede. Os serviços prestados são integralmente gratuitos a todas as pessoas de acordo com suas necessidades e demandas do território, considerando os determinantes e condicionantes de saúde.

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) estão localizadas, estrategicamente, nos bairros próximos a um conglomerado de pessoas que residem, trabalham, estudam e vivem garantindo acesso à população e fornecendo atenção à saúde de qualidade. Nesses espaços, os técnicos de enfermagem são profissionais de presença garantida no acolhimento e atendimento aos pacientes.

Segundo Castro e Guimarães (2017) o Técnico de Enfermagem possui atribuições específicas expostas na PNAB por meio de participação nas atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.).

As ações de educação em saúde são direcionadas a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe gerenciando os insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

O Técnico de Enfermagem tem papel essencial na atenção básica ao executar ações de saúde estimulando o autocuidado e realizando procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais. Dessa forma, contribui para ampliação da resolutividade neste nível de atenção, como por exemplo, no atendimento aos portadores de patologias crônicas, como o diabetes, pois auxilia na identificação desses pacientes em sua área adstrita e atua no controle da glicemia e na prevenção de complicações oriundas do diabetes.

Ou seja, o Técnico de Enfermagem pode ser o ator que fará a ponte entre os agentes comunitários, a comunidade como um todo e os demais profissionais da equipe. Esse círculo de conhecimento torna as práticas do cuidado mais sistematizadas e enlaçadas a realidade vivida pela população dentro de sua cultura e de seus valores (CASTRO; GUIMARÃES, 2017).

Efeitos da globalização e do neoliberalismo no processo de formação do técnico de enfermagem

As transformações ocorridas no Brasil, a partir da década de 1990, pelo enfronhamento do capitalismo neoliberal, trouxe instabilidade nas diversas esferas sociais, em especial nas áreas da saúde, educação, política e economia.

Com a enfermagem não foi diferente, as transformações do mundo globalizado, com seus avanços inseridos no meio acadêmico abriram novos espaços e desafios no seu campo de ação conferindo novos contornos e tendências aos processos decorrentes da inovação tecnológica, entre outros.

Sobre isso, Antunes (2009), ao discutir o tema *modo de produção e educação*, emite três notas. Na primeira, apresenta uma compreensão geral sobre o conceito de modo de produção capitalista de acordo com o pensamento marxista, analisando o modo de produção a partir da articulação entre o mundo e a subjetividade, apresentando uma visão ampliada nas áreas econômica, política e sociologia. Assim, se entende que no mundo do trabalho, o modo de produção capitalista é o que produz as variações e a subjetividade determinando o contexto do momento e dominando o que for mais favorável ao capital.

Feita a transposição para o campo da saúde, associa-se que a enfermagem, como a educação, também é um campo de remuneração precária. Inclusive, na divisão social do trabalho, cabe ao grande contingente de trabalhadores técnicos de enfermagem e equipe, apenas o conhecimento básico em saúde, ao passo que, à elite dos médicos, em número bem menor no contingente dos trabalhadores em saúde, raros e privilegiados conhecimentos científicos, configurando a lógica dos semideuses.

Na segunda nota, tem-se que no capitalismo o trabalhador não se reconhece no produto de seu trabalho, portanto dele não se apropria, mas se fetichiza no próprio processo laborativo (ANTUNES, 2009). Ou seja, as diferentes formas de alienação também são conhecidas por estranhamento e no capitalismo expressa que o produto do trabalho não pertence ao seu criador, mas, ao proprietário de sua força de trabalho.

Da mesma forma, feito a transposição semântica, observa-se nessa contextualização o não reconhecimento do trabalho da equipe técnica de enfermagem, uma vez que a concepção e a elaboração da equipe ficam a cargo da elite profissional ao passo que aos trabalhadores técnicos cabe a execução do trabalho manual.

A terceira nota implica no fato de que o ser que trabalha alienado não se reconhece enquanto autor no ato produtivo central de sua vida e isso indica a dimensão da alienação/estranhamento do trabalhador que não se reconhece como indivíduo, não se vê, também, como parte constitutiva do gênero humano. (ANTUNES, 2009).

A luta dos trabalhadores organizados denuncia o quanto que no capitalismo o trabalho é maquinal, parcelar, fragmentado, fetichizado, coisificado e alienado. O trabalhador é visto como um animal que precisa ser dócil para ser manipulado com tarefas repetitivas e sem discernimento.

Na linha do contraponto destaca-se que na atual conjuntura, o profissional técnico de enfermagem não difere dos outros trabalhadores oprimidos condicionados pelos atributos de alienação e de estranhamento.

O processo de acumulação flexível impulsionado pela globalização trouxe impactos científicos para as diversas áreas do saber, em especial na área da saúde, ampliando o arsenal de métodos e da aquisição de equipamentos que revolucionaram o campo. Ademais, no cotidiano, o acesso à assistência qualificada não foi democratizado, especialmente entre os excluídos economicamente dos bens e serviços sociais básicos, como educação e saúde.

Nessa perspectiva, o campo da saúde é desafiado pela busca de caminhos que respondam de forma crítica e efetiva às questões de exclusão do sistema de saúde que é direito constitucional na sociedade brasileira.

Assim, o registro fotográfico e conceitual apresentados realçam a educação visual que cada paciente deve ser percebido pela saúde coletiva como um ser único.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O registro fotográfico combinado com a revisão bibliográfica oportunizou o repensar, em particular, da *práxis* do técnico de enfermagem como produtor do seu trabalho, em uma Unidade Básica de Saúde, em Natal/RN e da educação profissional, como um todo, para além do fazer com competência do trabalhador.

A literatura para a educação profissional transformadora reconhece o valor psicopedagógico da competência como repertório psíquico necessário para o campo dos saberes técnicos e práticos do trabalhador. No entanto, propõe a ampliação das

possibilidades pedagógicas e a aquisição de múltiplas inteligências no campo das ofertas de educação profissional para que seja possível a formação do trabalhador na perspectiva do desenvolvimento humano integral que valoriza as aprendizagens significativas, totalizantes e contextualizadas em sua experiência formativa (TAVARES, TORRES; SILVA, 2018).

O modelo linguístico representa nesta imagem a profissional – técnico de enfermagem – demonstrando sua competência, ao aplicar seu conhecimento na atuação prática, que é realizar o curativo para tratamento de lesão típica de pacientes portadores de diabetes.

Vale ressaltar o aspecto higiênico e a iluminação da sala que estavam favoráveis para a realização do procedimento e, também, os princípios práticos adotados pela profissional quanto ao uso das normas de biossegurança aplicáveis na troca do curativo como o uso de: luvas, máscara, gorro, avental e sapatos fechados.

Problematizar sobre a formação e o processo de trabalho do técnico de enfermagem, é gerar possibilidades para compreender que o ato produtivo desse profissional, além de sua competência técnica, é permeado pelo cuidar do outro, como ser humano singular.

Por isso, o foco da enfermagem sempre foi à assistência e o atendimento às necessidades humanas básicas, cujo desafio contempla a sistematização específica do saber e do fazer, do conhecimento e da prática, a fim de alcançar mudanças comportamentais, em estreita relação dialética.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição de 1988]. **Diário Oficial da União**; Seção 1, Brasília, DF, p.1, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em: 05 set. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.** Brasília, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm Acesso em: 27 set. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. **Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).** Brasília, 2017. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html Acesso em: 10 jun. 2019.

CARVALHO, André. **Linguagem fotográfica**: e porque é importante estudá-la. [201-?]. Disponível em: <https://medium.com/@ndrc/uma-pequena-reflex%C3%A3o-sobre-linguagem-fotogr%C3%A1fica-e-porque-%C3%A9-importante-estud%C3%A1-la-5359ef1a2b6e> Acesso em: 09. Jun. 2019.

CASTRO, Ana Luísa de Barros; GUIMARÃES, Raphael Mendonça. Atenção básica no Brasil: avanços e desafios. *In*: COSTA, Jezuíno Ana Lucia da; SIEWERT, Josiane Steil; TORRES, Maria José Fernandes (Orgs.). **Programa de Atualização para Técnico em Enfermagem (PROTENF)**. Porto Alegre (RS): ABEn/ARTMED; PROTENF, 2017. v.3. p. 9-40.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (Rio de Janeiro). Lei n 7.498/86, de 25 de junho de 1986. **Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências**. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html Acesso em: 23 out. 2018.

RIBEIRO, Paulo Silvino. **Mas o que seria o SUS?** Quais suas diretrizes e princípios gerais? Brasil Escola. 2019. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/mas-que-seria-sus-quais-suas-diretrizes-principios-gerais.htm> Acesso em: 09 jun. 2019.

TAVARES, Andrezza; TORRES, Maria José Fernandes. Um agradável passeio pela história do curso Técnico de Enfermagem oferecido pela Escola de Saúde da UFRN. **Potiguar Notícias**, Parnamirim/RN, 2018. Disponível em: <http://www.potiguarnoticias.com.br/colunas/post/2403/Um-agravel-passeio-pela-historia-do-curso-Tcnico-de-Enfermagem-da-UFRN> Acesso em: 20 jun. 2019.

TAVARES, Andrezza M. B. N; TORRES, Maria José Fernandes; SILVA, José Moisés Nunes. Observatório sobre a produção de conhecimento do PROEJA no campo da saúde. *Ciência Sempre*. **Revista da FAPERN**, Natal, v. 1, n. 1, p. 56-64, nov./dez. 2018.

TORRES, Maria José Fernandes; TAVARES, Andrezza Maria Batista do Nascimento; SANTOS, Fábio Alexandre Araújo dos. PRONATEC: conexões de uma política pública como proposta de desenvolvimento da formação em enfermagem de nível médio. *In*: FERREIRA Gabriella Rossetti Ferreira (Org.). **Educação: Políticas, Estrutura e Organização**. [S.l.]: Atena Editora, 2019. v. 11. cap. 24., p. 236- 251.